



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 22
Disponibilização: 31/01/2025
Publicação: 03/02/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº11/2025

Reconhece direito à isenção de IRPF sobre Pensão por Morte.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Ato nº 00511/2011, que alterou o artigo 1º do Ato nº. 00003/2010, ambos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que delegou competência aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias sob jurisdição daquela e. Corte para conceder Pensão por Morte; e

CONSIDERANDO, ademais, o Requerimento nº 4841291, a emissão de laudo por Junta Médica Oficial (id. 4848690) e, ainda, os termos do Parecer PB-SLP nº 14/2025 (id. 4856490) e da Decisão PB-DIRFORO nº 4858863, constantes no Processo Administrativo nº 0002667-53.2024.4.05.7400, que versa sobre Isenção de Imposto de Renda incidente sobre Pensão por morte, de interesse da abaixo indicada.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE INCIDENTE SOBRE OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE PENSÃO** por SEVERINA DIVA DE BARROS LEITE, pensionista do servidor ADALBERTO GOMES LEITE, matrícula nº PB145, Técnico Judiciário (Área Administrativa), do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, com efeitos retroativos a 19/07/2024, data do óbito do instituidor da pensão civil, tendo em vista tratar-se de doença preexistente à concessão do referido benefício, sem necessidade de retorno para reavaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 31/01/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4861221** e o código CRC **CDC0B8DE**.

